DocuSign Envelope ID: 081D29B0-E759-4664-A69E-C6D6F24C8ACA

INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES - SEDE

CNPJ - 10.733.803/0001-97

Balanços Patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em reais)

Ativo	Nota	31.12.2020	31.12.2019
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.929.547,67	969.267,25
Subvenções e Assist. Gov. a Receber	5	11.321.466,64	1.927.982,82
Outros créditos		81.773,42	33.763,66
		15.332.787,73	2.931.013,73
Não Circulante			
Realizável a longo prazo		2.477,69	-
Bens de Uso de Terceiros	6	433.634,98	335.233,56
Bens de Uso de Terceiros (CEUS)	6	359.020,63	283.999,09
		795.133,30	619.232,65
Total Ativo		**16.127.921,03**	**3.550.246,38**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31.12.2020	31.12.2019
Circulante			
Subvenções e Assist. Gov. a Realizar	8	4.670.653,26	634.045,48
Fornecedores	7	1.386.731,78	1.227.776,18
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	9	1.424.176,44	656.465,05
Obrigações tributárias		169.688,87	25.669,13
Provisões trabalhistas	10	2.042.889,24	560.897,55
Outras obrigações		3.783,73	-
		9.697.923,32	3.104.853,39
Exigível a Longo Prazo			
Subvenções e Assist. Gov. a Realizar		6.378.632,76	132.886,00
		6.378.632,76	132.886,00
Patrimônio líquido			
Superávit (Déficit)acumulado	11	312.506,99	(69.015,43)
Ajustes de Exercícios Anteriores		(18.793,29)	-
Superávit (Déficit) do período		(242.348,75)	381.522,42
		51.364,95	312.506,99
Total Passivo e Patrimônio Liquido		**16.127.921,03**	**3.550.246,38**

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Demonstrações do Deficit/Superávit Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em reais)

Receitas operacional bruta	Nota	31.12.2020	31.12.2019
Receitas de Subvenções	12	33.931.321,46	10.219.007,65
Subvenções para Investimentos		-	652.267,09
(-) Deduções da Receita		(231.522,07)	
Receitas Financeiras		13.915,94	36.504,84
Outras Receitas		91.123,43	-
		33.804.838,76	**10.907.779,58**
Despesas Operacionais			
Educadores contratados		(11.107.164,78)	(3.640.351,49)
Pessoal, encargos e benefícios		(13.220.024,17)	(2.684.285,20)
Provisões trabalhistas		(1.787.233,89)	(523.340,70)
Serviços de terceiros		(6.268.893,00)	(3.125.156,48)
Despesas gerais		(1.453.323,10)	(483.258,71)
Depreciação e amortização		(65.251,97)	(26.915,55)
Despesas Tributárias		(111.506,29)	(23.289,55)
Despesas Financeiras		(33.790,31)	(19.689,48)
	12	**(34.047.187,51)**	**(10.526.287,16)**
Resultado Operacional		**(242.348,75)**	**381.492,42**
Superávit/Deficit Líquido do Exercício		**(242.348,75)**	**381.492,42**

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.12.2020	31.12.2019
Superávit(Déficit) do exercício	**(242.348,75)**	**312.506,99**
Ajustes		
Mais: Depreciação e amortização	65.251,97	26.915,55
Ajustes de exercícios anteriores	(18.793,29)	-
Valor residual do ativo fixo	-	-
	46.458,68	**26.915,55**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(Aumento) / Redução em Subvenções e Assist.Gov a Receber	(9.393.483,82)	(1.927.982,82)
(Aumento) / Redução em Outros créditos	(48.009,76)	(33.763,66)
(Aumento) / Redução em Subvenções e Assist.Gov a Realizar	10.109.291,04	634.045,48
(Aumento) / Redução em Outros créditos - Não Circulante	(2.477,69)	-
(Aumento) / Redução em Fornecedores	158.955,60	1.227.776,18
(Aumento) / Redução em Obrigações trabalhistas	767.711,39	656.465,05
(Aumento) / Redução em Obrigações tributárias	144.019,74	25.669,13
(Aumento) / Redução em Provisões trabalhistas	1.481.991,69	560.897,55
(Aumento) / Redução em Outras Obrigações	3.783,73	-
(Aumento) / Redução em Subvenções e Assist. Gov a Pagar - L.Prazo	6.245.746,76	132.886,00
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**3.198.955,35**	**1.615.415,45**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de bens do imobilizado e intangível	(238.674,93)	(646.148,20)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**(238.674,93)**	**(646.148,20)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**-**	**-**
Aumento / (Redução) Líquido nas Disponibilidades	**2.960.280,42**	**969.267,25**
Saldo de Caixa + Equivalente-Caixa Anterior	**969.267,25**	**-**
Saldo de Caixa + Equivalente-Caixa Corrente	**3.929.547,67**	**969.267,25**
Aumento / (Redução) Líquido de caixa e equivalentes de caixa	**2.960.280,42**	**969.267,25**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em reais)

	Patrimônio Social	Superávit/ Deficit do Período	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2019	**-**	**(69.015,43)**	**(69.015,43)**
Superavit(Déficit) de 2018 incorporado ao patrimonio social	(69.015,43)	69.015,43	-
Ajuste de exercícios anteriores	-		
Superavit (Déficit) do exercício	-	381.522,42	381.522,42
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**(69.015,43)**	**381.522,42**	**312.506,99**
Superávit(Déficit) de 2019 incorporado ao patrimonio social	381.522,42	(381.522,42)	-
Ajuste de exercícios anteriores	-	(18.793,29)	(18.793,29)
Déficit do exercício	-	(242.348,75)	(242.348,75)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**312.506,99**	**(261.142,04)**	**51.364,95**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas às demonstrações contábeis - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em Reais)

1 - OPERAÇÕES: O **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, foi constituído em 08 de Janeiro de 2009 (originalmente constituído com a denominação de Instituto Canton de Educação e Cultura - INCEC), é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. O Instituto Morgan está em conformidade com a Constituição Federal, com o novo Código Civil (lei 10.406/02), com a Lei das Organizações Sociais (Lei 9.637/98) e com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93). O Instituto Morgan atua nas áreas de Educação, Saúde e Esportes, unindo conhecimento teórico e prático para oferecer ao Poder Público soluções exclusivas, inovadoras e resultados comprovados, tendo como objetivos o pleno gerenciamento do equipamento público e absoluto funcionamento dos Programas Sociais para os quais é contratado. **PROJETO DE COLABORAÇÃOCEU DAS ARTES YOLANDA APARECIDA AVELINO. (YOLANDA):** Em 12 de Abril de 2019 o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes e a Prefeitura Municipal de Osasco firmaram um contrato cujo o objetivo é a execução de atividades voltados a finalidade de relevância pública social, contemplando ações direcionadas à promoção da cultura, esportes , lazer,inclusão social, ou similares, visando o pleno gerenciamento, bem como o funcionamento e o estimulo ao uso e ocupação do(s) equipamento(s)publico(s) pela comunidade , preferencialmente local , com práticas esportivas, culturais e de lazer mediante a celebração de atividade de natureza não continuada, em regime de mútua cooperação com a municipalidade de Osasco, sendo esta a gestora da política pública e orientadora dos programas e planos setoriais das áreas do **CEU DAS ARTES YOLANDA APARECIDA AVELINO**. **PROJETODE GESTÃO DE SAÚDE DE LINS. (LINS):** Em 20 de dezembro de 2019 o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes e a Prefeitura Municipal de Lins firmaram um contrato para operacionalização, apoio e execução pelo Instituto Morgan de Educação Saúde e Esportes de atividades de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Município de Lins **PROJETO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA. (SÃO LOURENÇO):** Em 09 de junho de 2018 o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra firmaram um contrato de gestão de prestação de serviços, objetivando a administração e gerenciamento da unidade de Pronto Atendimento (PA) e serviços administrativos médicos do Programa Saúde da Família (PSF) e médico do trabalho, da cidade de São Lourenço da Serra em Co Gestão com o Departamento Municipal de Saúde, em regime de 24 horas. **PROJETO DE COLABORAÇÃOCEU CAMILA DA SILVA ROSSAFA. (CAMILA):** Em 12 de Abril de 2019 o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes e a Prefeitura Municipal de Osasco firmaram um contrato cujo o objetivo é a execução de atividades voltados a finalidade de relevância pública social, contemplando ações direcionadas à promoção da cultura, esportes , lazer,inclusão social, ou similares, visando o pleno gerenciamento, bem como o funcionamento e o estimulo ao uso e ocupação do(s) equipamento(s)publico(s) pela comunidade , preferencialmente local , com práticas esportivas, culturais e de lazer mediante a celebração de atividade de natureza não continuada, em regime de mútua cooperação com a municipalidade de Osasco, sendo esta a gestora da política pública e orientadora dos programas e planos setoriais das áreas do **CEU CAMILA DA SILVA ROSSAFA**. **PROJETO DE GESTÃO HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 MAIRIPORÃ. (HCCM):** Em 27 de abril de 2020 o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes e a Prefeitura Municipal de Mairiporã firmaram um contrato para a contratação Emergencial de empresa especializada para gestão, operacionalização e execução de serviços de Saúde Covid por 120 dias, conforme especificações quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde em 01 Hospital de Campanha para Covid 19 com pronto atendimento com classificação de risco exclusivo para Covid 19 composto por sala de estabilização/emergência, unidade de atendimentos com média de 100 usuários/dia, um centro cirúrgico setor de internação para 30 leitos municipais para tratamento de baixa e média complexidade(leitos de cuidados intermediários) setor de unidade de Terapia Intensiva Adulto para 10 leitos regionais com hemodiálise de casos agudos , com funcionamento 24 horas. **PROJETO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OSASCO. (CMDCA):** Em 08 de setembro de 2020 o Instituto Morgan de Educação Saúde e Esportes assinou o Termo de Fomento número 027/2019 junto à Prefeitura Municipal de Osasco, cujo objeto é a realização de projeto educacional, cultural e esportivo contraturno para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos e 11 meses.O projeto está suspenso em função da Pandemia de Covid-19. **PROJETO DE GESTÃORESIDENCIAL TERAPÊUTICO. (RT):** Em 03 de setembro de 2020 o Instituto Morgan de Educação Saúde e Esportes assinou o Contrato de Gestão, cujo o objeto é a contratação de prestação de serviços especializados de cuidado de pacientes fora do ambiente hospitalar para implantar, manter e gerir uma moradia da modalidade de Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pela equipe de Desinstitucionalização da área Técnica de Saúde Mental da Secretaria da Saúde de Mairiporã-SP. **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC emitidas pelo CFC e CPC (Conselho Federal de Contabilidade e Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Foram elaboradoras de acordo com a legislação em vigor, principalmente em relação à NBC ITG 2002 (R1) e NBC TG 07 (R2). Desta forma, a gestão contábil, de uma maneira geral, segue os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade, disciplinadas pelas normas, que estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis, mais específicas as OSC´s e/ou as entidades sem finalidade de lucro. As demonstrações contábeis são preparadas para fornecer informações de forma regular e tempestiva, possibilitando o acesso das informações aos objetivos, estrutura e atividades executadas, apreciação das transações realizadas durante o exercício social e uma posição contábil ao final do ano e estão apresentadas em moeda corrente nacional (Reais - R$). Ao apresentar Superávit em determinado Exercício, destina-o, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais, ou seja, "o resultado positivo não é destinado aos detentores do Patrimônio Líquido Social e o lucro ou prejuízo são denominados respectivamente de Superávit ou Déficit" (NBC ITG 2002 (R1)). **3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: 3.1 - Apuração do Resultado:** As receitas e as despesas são apropriadas pelo princípio da competência. As receitas de Subvenções são reconhecidas de acordo com o CPC 07 — NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais, que determina que a receita de subvenção deve ser reconhecida como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais a entidade reconhece os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação. Assim, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em conta específica do passivo. A receita é reconhecida no momento em que são incorridos os custos e despesas decorrentes do contrato de gestão, desde que atendidos os requisitos do CPC 07 - NBC TG 07. **4 - Disponibilidades:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) — (Demonstração do Fluxo de Caixa) e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC - TG 26 (R3)) (Apresentação das Demonstrações Contábeis), as disponibilidades são representadas por dinheiro em caixa, saldos em conta corrente (bancos) e investimentos temporários de curto prazo e liquidez imediata, registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos até as datas dos balanços e que não excedem os valores de mercado e a realização. As posições de disponibilidades em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 estão assim representadas:

	2020	2019
Caixa Geral - Sede	3.500,00	-
Caixa Sede	**3.500.00**	**-**
Caixa Geral - Sede - Projeto Lins	12,43	-
Caixa Geral - Sede - Projeto HCCM	2.761,44	-
Caixa Geral - Sede - Projeto RT	6.448,60	-
Caixa Geral - Sede - Projeto S. Lourenço	-	3.500,00
Caixa com Restrição	**9.222,47**	**3.500,00**
Banco Conta Movimento - Projeto CMDCA	36,50	-
Banco Conta Movimento - Projeto Lins	2.000,00	-
Banco Conta Movimento - Projeto HCCM	975.235,53	-
Banco Cta Mov - Projeto - São Lourenço	59.483,62	10,01
Banco Conta Movimento - Projeto Yolanda	-	164,87
Bancos com Restrição	**1.036.755,65**	**174,88**
Aplicações Financeiras - Sede	6.890,11	2.176,44
Aplicações - Sede	**6.890,11**	**2.176,44**
Aplic.Financeira - Projeto São Lourenço	-	26.351,42
Aplicações Financeiras - Projeto RT	145,99	-
Aplicações Financeiras - Projeto HCCM	417.017,98	-
Aplicações Financeiras - Projeto Camila	578.014,51	127.329,72
Aplicações Financeiras - Projeto Lins	1.086.350,93	-
Aplicações Financeiras - Projeto CMDCA	171.528,15	-
Aplicações Financeiras - Projeto Yolanda	620.122,08	811.911,23
Aplicações com Restrição	**2.873.179,64**	**965.592,37**
Equivalentes de Caixa	**3.929.547,67**	**971.443,69**

5 - Subvenções e Assistências Governamentais a Receber: São constituídos por valores a receber de crédito dos convênios estabelecidos, de natureza de curto prazo desses mesmos convênios, respectivamente referentes aos documentos fiscais pagos e às notas fiscais de prestação de serviços emitidas, conforme convênio ou contrato mantido entre as partes, não mantendo a provisão para devedores duvidosos, por força da finalidade social e dos próprios convênios ou contratos mantidos, cujos recebimentos em grande maioria são tidos como líquidos e certos, eventualmente sendo deduzido algum crédito vencido e ainda não liquidado ou fatura cancelada após ter sido registrada contabilmente. As Subvenções a receber em 31 de Dezembro de 2020 estão assim representados:

	2020	2019
Subvenções a Receber - Projeto Lins	2.507.527,86	-
Subvenções a Receber - Projeto. S. Lourenço	3.145.209,97	2.294.463,13
Subvenções a Receber - Projeto. Camila	2.254.662,76	-
Subvenções a Receber - Projeto. HCCM	392.160,33	-
Subvenções a Receber - Projeto. RT	99.295,71	-
Subvenções a Receber - Projeto Yolanda	2.922.610,01	4.808,11
Subvenções a Receber	**11.321.466,64**	**2.299.271,24**

6 - Bens de Uso de Terceiros: São constituídos de Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Equipamentos de Informática e Instrumentos Musicais conforme demonstrado abaixo:

a. Composição dos saldos Projetos CEUs:

Projeto	31/12/2019	Adição	Baixa	31/12/2020
Yolanda	148.876,57	24.532,00	-	173.408,57
Camila	144.481,56	86.784,39	-	231.265,95
Custo	**293.358,13**	**111.316,39**	**-**	**404.674,52**
Yolanda	4.679,52	18.874,78	-	23.554,30 (*)
Camila	4.679,52	17.420,07	-	22.099,59 (*)
Depreciação	**9.359,04**	**36.294,85**	**-**	**45.653,89**
Saldo CEUs	**283.999,09**	**75.021,54**	**-**	**359.020,63**

(*) As taxas de depreciação para Moveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos são de 10% a.a , Equipamentos de Informática de 20% a.a . São constituídos de Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Equipamentos de Informática conforme demonstrado abaixo:

b. Composição dos saldos Projetos área da Saúde:

Projeto	31/12/2019	Adição	Baixa	31/12/2020
Lins	-	40.332,91	-	40.332,91
São Lourenço	351.389,57	43.162,58	-	394.552,15
HCCM	-	43.863,05	-	43.863,05
Custo	**351.389,57**	**127.358,54**	**-**	**478.748,11**
São Lourenço	17.556,51	27.556,62	-	45.113,13 (*)
Depreciação	**17.556,51**	**27.556,62**	**-**	**45.113,13**
Saldo	**333.833,06**	**99.801,92**	**-**	**433.634,98**

As taxas de depreciação para Moveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos são de 10% a.a , Equipamentos de Informática de 20% a.a. **7 - Fornecedores:** São constituídos por serviços prestados em 2020 e reconhecidos na competência.

	2020	2019
Fornecedores - Projeto Lins	67.591,30	-
Fornecedores - Projeto São Lourenço	1.030.215,90	1.269.147,55
Fornecedores - Projeto Camila	46.858,59	26.585,21
Fornecedores - Projeto HCCM	97607,73	-
Fornecedores - Projeto Yolanda	144.458,26	128.891,33
Fornecedores	**1.386.731,78**	**1.424.624,09**

8 - Subvenções e Assistências Governamentais a Realizar:referem-se a assistências governamentais na forma de contribuições concedida a entidade em troca do cumprimento de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.

	2020	2019
Subvenções a Realizar - Projeto Lins	1.882.124,89	-
Subvenções a Realizar - Projeto S.Lourenço	1.340.344,97	623.436,69
Subvenções a Realizar - Projeto Camila	2.676.846,80	-
Subvenções a Realizar - Projeto HCCM	1.114.980,38	-
Subvenções a Realizar - Projeto CMDCA	171.256,06	-
Subvenções a Realizar - Projeto RT	161.946,96	-
Subvenções a Realizar - Projeto Yolanda	3.395.836,46	634.045,48
Subvenções a Realizar	**10.743.336,52**	**1.257.482,17**

9 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: São constituídos por valores de salários à pagar, impostos previdenciários e as respectivas provisões de férias e 13º salários conforme informamos abaixo:

	2020	2019
Projeto Yolanda	38.093,11	29.818,50
Projeto Lins	385.210,11	127.861,54
Projeto São Lourenço	-	61.345,21
Projeto Camila	35.677,02	27.955,78
Sede	4.096,60	-
Projeto HCCM	250.470,03	-
Projeto RT	18.108,96	-
Obrigações Trabalhistas	**731.655,83**	**246.981,03**
Projeto Yolanda	21.282,69	8.869,12
Projeto Lins	199.267,24	59.374,95
Projeto São Lourenço	287.575,48	505.701,01
Projeto Camila	22.291,00	8.199,34
Sede	2.585,65	-
Projeto HCCM	152.114,46	-
Projeto RT	7.404,09	-
Obrigações Previdenciárias	**692.520,61**	**582.144,42**
Total	**1.424.176,44**	**829.125,45**

10 - Provisões trabalhistas: São constituídos por valores devidos aos funcionários do Instituto, considerando a rescisão do contrato de trabalho na data do balanço. É adotado a sistemática de provisionamento de recursos para o pagamento futuro de verbas rescisórias dos profissionais que compõem as equipes de trabalho, mediante escrituração contábil específica. Os pagamentos das verbas rescisórias são reconhecidos proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho. O montante de escrituração contábil é equivalente ao somatório de valores das provisões previstos no plano de trabalho para o período de vigência da parceria, tais como 13º salário, férias, respectivos encargos e multa rescisória do FGTS nos casos de rescisão sem justa causa. Para o pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos no após o encerramento da vigência da parceria serão efetuados os valores da conta corrente específica da parceria para a sua conta institucional apresentando planilha de cálculo , elaborada por profissional da área de contabilidade , de recursos humanos ou outra área possuidora de competência técnica adequada na realização do cálculo indicando a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e benefícios futuros, para cada empregado.

	2020	2019
Projeto Yolanda	46.173,26	61.991,23
Projeto Lins	701.317,20	-
Projeto São Lourenço	66.251,75	177.193,30
Projeto Camila	52.420,29	35.362,92
Projeto HCCM	234.028,33	-
Projeto RT	20.819,82	-
Provisões de Férias	**1.121.010,65**	**274.547,45**
Projeto Yolanda	-	38.181,15
Projeto Lins	-	-
Projeto São Lourenço	34.259,21	42.515,95
Projeto Camila	-	26.501,96
Projeto HCCM	-	-
Projeto RT	-	-
Provisão para 13º Salário	**34.259,21**	**107.199,06**
Projeto Yolanda	67.964,77	63.351,10
Projeto Lins	568.289,89	-
Projeto São Lourenço	14.942,94	69.929,42
Projeto Camila	53.227,42	21.011,08
Projeto HCCM	167.254,81	-
Projeto RT	15.939,55	-
Provisões para Rescisão	**887.619,38**	**154.291,60**
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	**2.042.889,24**	**536.038,11**

11 - Patrimônio Líquido: É representado pelos valores que compreendem o Patrimônio Social inicial, acrescido de superávit, subvenções e doações para investimento e diminuído dos déficits ocorridos no período. **Resultado do Exercício:** O superávit (déficit) do exercício de 2020 será, após aprovação do balanço em Assembléia Geral, incorporado ao Patrimônio Social da Entidade em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve que o superávit ou déficit do exercício devem ser registrados na conta do Patrimônio Social. **CONTAS DE RESULTADO:** Os gastos desta Entidade e posteriormente os efetivos desembolsos são efetuados mediante autorização da Diretoria Executiva, e comprovados com apresentação de notas fiscais, duplicatas, recibos, boletos bancários e comprovantes de pagamento bancário, além das despesas e tarifas bancárias reconhecidas através de conciliação das contas correntes de acordo com os respectivos extratos mensais.

12 - Receita de Subvenções e Despesas do Contrato de Gestão.

	2020	2019
Receita de Subvenções	33.931.321,46	11.291.983,91
Despesas Sede	(115.866,05)	(333.240,94)
Despesas do Contrato de Gestão	(33.931.321,46)	(11.291.983,91)
	(115.866,05)	**(333.240,94**

13 - Serviços Prestados e Rendimentos Financeiros: A entidade recebeu comissões referentes a serviços prestados em geral. **14 - Despesas Financeiras e Tributárias:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência e refletem as operações da entidade. **15 - Utilização de estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. A liquidação das transações envolvendo estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. **16 - Cobertura de Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, o **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil da Continuidade. **17 - Imunidade Tributária: O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. **18 - Forma Jurídica Conforme a Legislação Vigente: O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social. **19 - Características da Imunidade: O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9o. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características: • A Instituição é regida pela Constituição Federal; • A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional; • Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária); • Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo. **20 - Requisitos Para Imunidade Tributária:** A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social do **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título de acordo com o Estatuto Social; b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais de acordo com o Estatuto Social; c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. **21 - Contribuições Sociais: O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** recolhe à Seguridade Social de acordo com a legislação vigente e na melhor forma de Direito as CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, conforme segue abaixo: • CPP - 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais. • RAT/SAT - 1% sobre a folha de salários. • TERCEIROS - 4,5% sobre a folha de salários. • PIS - 1% sobre a folha de salários. • FGTS - 8% sobre o salário dos colaboradores. **22 - Formalização dos PROJETOS SOCIAIS: O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: • Os objetivos dos Projetos; • Origem dos recursos; • Infraestrutura; • Tipifica os serviços a serem executados; • Público-alvo; • Capacidade de atendimento; • Recursos financeiros utilizados; • Recursos humanos envolvidos; • Abrangência territorial; e • Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

Amando Ganem Monte Alto - Presidente - CPF: 056.392.348-22

Regina Célia Malheiro - Técnica em Contabilidade - CPF: 156.897.178-86 - CRC: 1SP260842O-5

Relatório de Revisão dos Auditores Independentes

A Diretoria Financeira - São Paulo - SP. Revisamos as demonstrações contábeis do **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com a NBC ITG 2002 (R1)-Entidades sem finalidades de lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as demonstrações contábeis com base em nossa revisão, conduzida de acordo com a norma brasileira e a norma internacional de revisão de demonstrações contábeis (NBC TR 2400 e ISRE 2400). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas e que seja apresentada conclusão se algum fato chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Uma revisão de demonstrações contábeis de acordo com as referidas normas é um trabalho de asseguração limitada. Os procedimentos de revisão consistem, principalmente, de indagações à administração e outros dentro da entidade, conforme apropriado, bem como execução de procedimentos analíticos e avaliação das evidências obtidas. Os procedimentos aplicados na revisão são substancialmente menos extensos do que os procedimentos executados em auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. **Conclusão:** Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações contábeis não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às Entidades sem finalidades de lucros. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 apresentados para fins de comparação, não foram auditados e/ou revisados por outros auditores independentes.

São Paulo, 16 de abril de 2021.

MR Auditoria e Contabilidade SS Ltda.
CRC 2SP025656/O-0

Eduardo de Oliveira
Contador
CRC 1SP 193373/O

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.356.837** o requerimento feito pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **LUIS ALBERTO RODRIGUES** RG nº 21.717.417-6-SSP-SP, CPF/MF nº 127.773.398-80, motorista autônomo, e **EUGENIA RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES** RG n° 36.996.311-8-SSP-SP, CPF/MF n° 279.420.824-15, pastora evangélica, ambos brasileiros, casados, os quais se encontram em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratu